



LEI Nº. 185 .

De 27 de fevereiro de 1.963.

Autoriza o Prefeito a vender em hasta pública um motor diesel.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a vender em hasta pública um motor diesel, cumprindo a exigência da lei de publicação de edital de concorrência pública, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art.2º-Será aceita a proposta do interessado que oferecer lance maior acima de Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.963.

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Pedro Pereira de Almeida, Secretário.